

DECRETO Nº 1.272.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º alínea "A" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942

Exorrecia:

de pedido, e a partir do dia 4 de Julho de 1966 o senhor José Marino do cargo de 2º Escrivão desta Municipalidade, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de Julho de 1966.

a) Vitor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 14 de Julho de 1966.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO Nº 1.273.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, letra "H" do decreto Estadual